DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R$ 5.716,47 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), destinado a ?Indeniza?es e Restitui?es?, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.006 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA?O

02.006.28.846.0022.0006 ? Indeniza?es e Restitui?es

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.20.00.0000 ? Transfer?cias a Uni?

3.3.20.93.0000 ? Indeniza?es e Restitui?es - Fonte 855..... R$ 5.716,47

S o m a ..... R$ 5.716,47

T O T A L ..... R$ 5.716,47

= = = = = = = =

Art. 3 ? ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Inciso III, da Lei Federal n ? 4.320/64, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.020 ? SEC ESP DE COORD DE PROG EM SEGURAN? E TR?SITO

02.020.04.125.0006.2135 ? Manuten?o do Fundo Municipal de Tr?sito

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es - Fonte 855..... R$ 5.716,47

S o m a ..... R$ 5.716,47

T O T A L ..... R$ 5.716,47

= = = = = = = =

(Segue Fls. 2)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 10 de junho de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito